



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para realização de exames IGG E IGM para detecção do vírus da DENGUE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de empresa especializada para coleta de amostras de sangue para exames IGG e IGM para detecção do vírus da DENGUE, conforme especificações a seguir.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Qntd</u>	<u>Valor un</u>	<u>TOTAL</u>
01	EXAMES DE SANGUE IGG e IGM DENGUE	550 und	R\$52,24	R\$ 28.732,00

A contratação é necessária para uso imediato devido ao aumento de casos suspeitos. Considerando que ocorreram casos positivos para dengue e que os exames são requisitados na UBS com urgência, e ainda, que os resultados dos exames feitos pela 12ª CRS demoram para retornar, podendo comprometer a saúde dos pacientes por não terem acesso ao tratamento adequado no momento correto, solicita-se a contratação do presente objeto por dispensa.

O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- f) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para: a) manutenção preventiva e corretiva de ramais e da central telefônica para o Município de São Pedro do Butiá; b) manutenção preventiva e corretiva de impressoras para o Município de São Pedro do Butiá, conforme as seguintes especificações/ condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora Luana Mergen para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 28.732,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2.791 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.710 MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

297 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá, em 13 de Janeiro de 2025.

CARLOS A. LIMBERGER
Secr. Mun. De Saúde e Assistência Social